Data: 14.10.2025

Trabalho Temporário deve gerar cerca de 535 mil contratações no 4º trimestre de 2025

ASSERTTEM estima aumento de 7,5% nas contratações, entre os meses de outubro e dezembro, em relação ao mesmo período de 2024 e destaca a importância do regime jurídico para a qualificação e inclusão profissional

O último trimestre do ano deve ser marcado por um novo avanço nas contratações via Trabalho Temporário. A ASSERTTEM (Associação Brasileira do Trabalho Temporário) estima que sejam gerados cerca de 535 mil contratos de trabalho temporário entre os meses de outubro e dezembro de 2025, o que representa um crescimento de 7,5% em relação ao mesmo período do ano passado. Com o resultado, a projeção é de que o 2º semestre do ano encerre com mais de 1 milhão de contratações temporárias, impulsionado pelas datas sazonais e pelo aquecimento dos setores produtivos.

Entre os fatores que tradicionalmente estimulam as contratações estão a Black Friday, o Natal e o início das férias escolares, que movimentam de forma intensa os setores do Comércio, Indústria e Serviços.

De acordo com a associação, no 4º trimestre, as contratações devem ser puxadas pelo setor da Indústria (50%), seguido pelo de Serviços (30%) e Comércio (20%). “Na Indústria, os destaques são os setores de eletroeletrônicos, brinquedos, linha branca, vestuário, calçados e alimentos voltados para o Natal, como o panetone. No Comércio, o aumento da movimentação começa já em novembro, para atender ao aumento de demanda da Black Friday e Natal. Já no setor de Serviços, especialmente na área de logística, o crescimento se dá pelo e-commerce e pela distribuição dos produtos vendidos online”, explica Alexandre Leite Lopes, presidente da ASSERTTEM.

Inclusão e qualificação

O Trabalho Temporário, regido pela Lei Federal 6.019/74 e pelo Decreto nº 10.854/2021, é um regime especial de contratação que permite às empresas atender às suas necessidades transitórias de substituição de pessoal permanente ou de demandas complementares de trabalho em períodos de maior movimentação.

De acordo com o presidente da ASSERTTEM, trata-se de uma alternativa eficiente que garante flexibilidade, agilidade e segurança jurídica às empresas e formalização e

oportunidades reais de renda aos trabalhadores. “Além da agilidade na contratação e da flexibilidade para as empresas, o Trabalho Temporário é o único regime jurídico voltado especificamente aos trabalhadores desempregados. Ele oferece uma oportunidade de recolocação e, muitas vezes, de primeiro emprego, garantindo direitos e formalização”, reforça Lopes.

Outro ponto de destaque é que, em muitas funções, não é exigida experiência prévia ou formação específica, e diversas empresas investem na capacitação e qualificação desses trabalhadores. Com isso, o regime não apenas gera renda, mas também desenvolve habilidades e prepara o trabalhador para futuras oportunidades no mercado.

“O Trabalho Temporário é uma porta de entrada ao mercado de trabalho. Muitas empresas oferecem o treinamento necessário, e quando o profissional se mostra dedicado, proativo e comprometido, há grandes chances de efetivação. Prova é que a taxa média histórica de efetivação dos temporários é de cerca de 20%”, destaca Lopes.

Consolidado 3º trimestre

O desempenho positivo esperado para o último trimestre do ano se apoia nos bons resultados obtidos no período anterior. Entre julho e setembro, o país registrou cerca de 624 mil contratações temporárias, o que representa um aumento de 2% em relação ao mesmo trimestre de 2024.

Os setores que mais contribuíram para esse crescimento foram o Agronegócio, a Indústria e a Logística, que mantêm o Trabalho Temporário como uma ferramenta estratégica para atender à sazonalidade e às demandas produtivas com eficiência e segurança.